

DECRETO Nº. 124/2014.

ALTERA O ART. 2°, B, DECRETO N° 802/2.008, E DÁ OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS** 

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

GAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a letra B, do art. 2º, do decerteo nº 802, de 19.09.2008, onde lê-se " faltosos, com ausência superior a três dias", leia-se "faltosos, com ausência superior a DOIS dias "
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Brejetuba-ES, 11 de Julho de 2.014.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO DE BREJETUBA-ES